



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 12/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Processo nº 0008355-05.2017.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n - Via Verde, CEP 69915631, em Rio Branco - AC, neste ato apresentado por sua Presidente em exercício, **Desembargadora EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Mapfre Seguros Gerais S.A.**, situada na Avenida Nações Unidas, 11.711 - Andar 21, Brooklin, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, apresentada pelo senhor **Alexandre Ponciano Serra**, portador da carteira de identidade nº 29499596 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a alteração quantitativa, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, alterações quantitativas no percentual de 1,84%, restando o saldo de 16,85%, nas especificações constantes no subitem 2.1 do Contrato, conforme planilhas abaixo:

Espécie	Marca/Modelo	Renavam	Placa	Valor do Prêmio Proporcional a Vigência do Contrato
----------------	---------------------	----------------	--------------	--

PAS/AUTOMOVEL	GOL 1.6 L MB5	01195968997	QLV-3324	R\$ 630,29
BLINDAGEM	HILUX SW4		QLV-1447	R\$ 323,28

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no valor de **R\$ 953,57** (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), (**proposta-eventos** 0626503 e 0642861), sendo R\$ 630,29 (sessentos e trinta reais e vinte e nove centavos) para o endosso do veículo GOL 1.1 LMB5 conforme proposta evento 0626503, e R\$ 323,28 (trezentos e vinte três reais e vinte e oito centavos) referente ao endosso da HILUX SW4 conforme evento 0642861.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo, o valor global do **Contrato nº 12/2018** passa a ser de **R\$ 54.850,61** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora EVA EVANGELISTA de Araújo Souza, Desembargador(a)**, em 12/12/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA, Usuário Externo**, em 13/01/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0710317** e o código CRC **A4B99C75**.